



DECRETO Nº 3.912 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3783 de 13 de Dezembro de 2007 e dá outras providências”.

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.067.000,00 (Hum milhão e sessenta e sete mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
2.3.1.90.11.01.04.122.0002.2.001.01	Venc. Vantagens Fixa-Pessoal Civil	100.000,00
3.3.1.90.16.99.04.122.0002.2.001.01	Outras Desp.Variáveis Pessoal Civil	50.000,00
4.3.1.90.13.01.04.122.0002.2.002.01	Obrigações Patronais	50.000,00
5.3.3.90.30.01.04.122.0002.2.003.01	Material de Consumo	50.000,00
20.3.3.90.39.02.04.122.0002.2.034.01	Repasse p/uso da Água PCJ	117.000,00
	Subtotal	367.000,00



02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
30.3.3.90.30.03.17.512.0020.2.015.01	Material de Consumo P.Quimico Água	400.000,00
35.3.3.90.39.01.17.512.0020.2.019.01	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
	Subtotal	700.000,00
	Total	1.067.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
01.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
25.4.4.90.51.9917.512.0020.100 2.06	Obras Instalações	1.067.000,00
	Total	1.067.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de dezembro de 2008.


JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal